

Florianópolis, 7 de julho de 2025.

Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/384/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual **JULIO CESAR GARCIA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Assunto: **Ofício GP/DL/0934/2025 – Indicação n. 0576/2025 – sugestão de realização de auditoria periódica, no intuito de verificar a implementação da Lei Complementar n. 831, de 2023, e da Lei n. 18.672, de 2023 – Programa Universidade Gratuita.**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, confirmo o recebimento do Ofício GP/DL/0934/2025, enviado por correio eletrônico a esta Corte de Contas em 23 de junho do corrente ano (Processo SEI 25.0.000003084-0), que encaminha cópia da Indicação 0576/2025, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, a qual sugere a este Tribunal “[...] a realização de auditoria periódica, com vista a verificar a implementação da Lei Complementar n. 831, de 2023, e da Lei n. 18.672, de 2023”, sobre o Programa Universidade Gratuita.

Em atenção à solicitação, o expediente foi encaminhado à Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE) deste Tribunal, que se manifestou, nos termos do Memorando DGCE/394/2025 (Documento 0639055), que segue anexo, com o qual anui este Presidente.

Ademais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Herneus João De Nadal, Presidente**, em 07/07/2025, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0648088** e o código CRC **7651192C**.